ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Número do processo: 0005897/2025

Número do Protocolo: 0005897/2025 **Número único: V97.3D4.090-U0**

Solicitação: 3742 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE

Número do documento:

Requerente: 25192 - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC CPF/CNPJ do requerente: 83.453.001/0001-19

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA Nº 388 - 89520-000

Complemento: EDIFICIO GABOARDI MASTER CENTER SALA 52 Bairro: Centro

Loteamento: Condomínio: Município: CURITIBANOS - SC

Telefone: 32411142 Celular: (49) 92451-1422 Fax: (49) 0245-1142

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: Laide Fogaça de Almeida Atualmente com: Laide Fogaça de Almeida

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 08/08/2025 14:24 Previsto para: 08/08/2025 14:24 Concluído em:

Súmula: REQUER CREDENCIAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

CONTATO: 49 32451142

Observação:

CONSULTE SEU PROCESSO PELO SITE : e-gov.betha.com.br/protocolo - CONSULTA DE PROCESSOS - PESQUISAR e Informe abaixo o número único do processo, que encontra-se impresso no comprovante de protocolização.

Laide Fogaça de Almeida
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC
(Requerente)

Documento 3: doc05853920250808133328.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

ACIC
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE CURITIBANOS

DECLARAÇÃO

A Associação Empresarial de Curitibanos – ACIC, inscrita no CNPJ: 83.453.001/0001-19, entidade sem fins lucrativos. Com sede na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 – Centro, Curitibanos/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Amarildo Niles, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 853.661.459-53 e no RG: 2.470.565/SSP/SC, juntamente com o contador Jandival Ross, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF: 310.040.599-49 e no RG: 8/R 530.227/SSP/SC, vem por meio da presente DECLARAR, que a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS – ACIC, possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos, 08 de agosto de 2025.

Amarildo Niles
Presidente da ACIC

JANDIVAL ROSS:31004059949

Assinado digitalmente por JANDIVAL ROSS:31004059949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34078000000102, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JANDIVAL ROSS:31004059949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.08 13:40:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jandival Ross
Contador

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.453.001/0001-19
Certidão nº: 45882504/2025
Expedição: 08/08/2025, às 13:37:36
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.453.001/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC**
CNPJ/CPF: **83.453.001/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140244375297**
Data de emissão:	**08/08/2025 11:46:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2025 11:46:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/08/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC
CNPJ: 83.453.001/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:11 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2026.
Código de controle da certidão: **04BB.FA12.3312.3C71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/08/2025 13h34min

Número	Validade
12284	07/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACIC- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83453001000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: ACIC- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

Endereço: Rua SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388 - Bairro CENTRO - Compl. EDIFICIO GABOARDI MASTER CENTER SALA 52 - CEP 89.520-000

Código de Controle

CWNOT3VMXE3X9SH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 08 de Agosto de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.453.001/0001-19
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CURITIBANOS
Endereço: R LAURO MULLER 66 2 ANDAR SALA 1 / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408440547777111

Informação obtida em 08/08/2025 11:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento 4: doc05853420250808133114.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
COMERCIAL - ASSOC. E ENTID FILANTRÓPICAS - B3 Outros demais classes - MONOFÁSICO

Iluminação pública: Curitibanos - (49) 3241-1477

NOME: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC
CPF/CNPJ: 83.453.001/0001-19
ENDERECO: SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 388 SL 51 - CENTRO-CUR
CEP: 89520-000 **CIDADE:** CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
25781473

Cliente: 25781473
Etapa: 06
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B3

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	28/07/2025	R$ 469,53

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 053613566 SERIE:001 DATA EMISSAO: 10/07/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.0708.3367.8300.0190.6600.1053.6135.6610.9188.6689
Protocolo de Autorização: 3.422.500.025.703.569 - 10/07/2025 às 21:21

Reaviso de débito

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 26/07/2025, PELO NÃO PAGAMENTO DA(S) FATURA(S) REF 06/2025, R$ 271,67. Após 2 (dois) ciclos de faturamento, contados a partir da suspensão de fornecimento, a mesma estará sujeita ao encerramento da relação contratual.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
09/06/2025	10/07/2025	31	Lida	08/08/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Vermelha - Patamar 1 R$ 0,04463	31

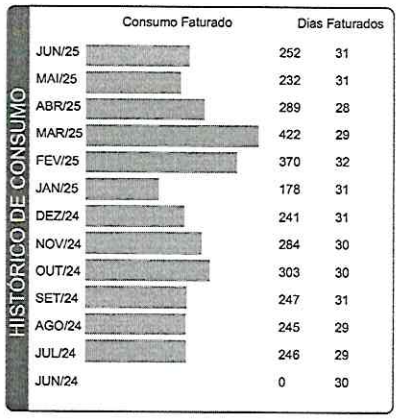
Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
5402258	Energia	Único	1.821	2.319	1,00000	0,00	498

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	338,44	0,45	1,52
COFINS	338,44	2,06	6,97
ICMS	407,75	17,00	69,32

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	498,000	0,373494	186,00	3,87	186,00	17,00	31,62	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	498,000	0,390120	194,28	4,05	194,28	17,00	33,03	0,315670
(2U) Band. Vermelha	KWH	498,000	0,055161	27,47	0,57	27,47	17,00	4,67	0,044630
SUBTOTAL				**407,75**					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(UG) Ser.Terc. 93L		0,000	0,000000	38,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**61,78**					
TOTAL				**469,53**					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2U) Bandeira Vermelha | (C0) COSIP Municipal Curitibanos | (UG) MERCOSUL 0800 773 2692

HISTÓRICO DE CONSUMO



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Celesc Distribuição S.A.
Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Pagador:
CPF/CNPJ:
Endereço: SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 388 SL 51 - CENTRO-C
CEP: 89520-000 Cidade: CURITIBANOS SC

Código para Cadastro em Débito Automático:

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
						0,00

CONTA PAGA

Documento 5: doc05853720250808133253.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

ACIC
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE CURITIBANOS

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a associação Empresarial de Curitibanos - ACIC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br

➢ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

➢ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitibanos, 08 de agosto de 2025.

Amarildo Niles
Presidente da ACIC

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br

Documento 6: doc05853620250808133231.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

ACIC
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE CURITIBANOS

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, **caput**, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4870, de 2017, que a Associação Empresarial de Curitibanos:

➢ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Curitibanos, 08 de agosto de 2025.

.

Amarildo Niles
Presidente da ACIC

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
- Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br

ACIC
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE CURITIBANOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso XII do art. 2º do Decreto n. 4.871/2017 que a Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC, CNPJ nº 83.453.001/0001-19, encontra-se devidamente registrada como capacitada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Local – DEL, para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Curitibanos, 08 de agosto de 2025.

Amarildo Niles
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Local

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br

ACIC
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE CURITIBANOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins ou a quem interessar que a Associação Empresarial de Curitibanos – ACIC, não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Curitibanos, 08 de agosto de 2025

Amarildo Niles
Presidente da ACIC

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br

ACIC
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE CURITIBANOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins ou a quem interessar que a Associação Empresarial de Curitibanos – ACIC, não emprega menor, conforme o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Curitibanos, 08 de agosto de 2025.

Amarildo Niles
Presidente da ACIC

Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro
Edifício Gaboardi Master Center, 5° andar
Curitibanos/SC – 89520-000
Tel. (49)3245-1142 - (49)3241-0347
executivo@acicuritibanos.com.br
www.acicuritibanos.com.br

Documento 7: doc05852520250808132602.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTARELLO KRUTZMAN

1ª HABILITAÇÃO: 01/04/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/02/1986 CURITIBANOS/SC

4a DATA EMISSÃO: 18/06/2024

4b VALIDADE: 13/06/2034

ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4212261 SSP SC

4d CPF: 044.024.499-44

5 Nº REGISTRO: 03566362715

9 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: IRINEU LUIZ MARTARELLO

LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2869350560

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

99978604665
SC198726252

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

2869350560

Documento 8: doc05853020250808132856.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít. e Documentos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS – ACIC, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DA NOVA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SETE.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC, na Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 - centro, nesta cidade, que contou com a presença dos seguintes senhores(as): Renato Westphal, Franscislene Fauth, Luciano Augusto Guidi de Farias, Jeison Francisco de Medeiros, Arnildo Carlos Gerhardt, João Carlos Brandalize da Silva, Lucas Fernando Martins, Cide Alfredo Fontana, Valdir Emídio dos Santos, Jair Euclides Rosa, Rose Martarello Faedo, Anna Paula Bossardi Ortigari, Maris Luiza Camargo, Irene Pivetta Sonda, Valdecir dos Santos, Claudiney Peretti, Amarildo Niles, Marcelo Antonio Pasolini. Que assinaram a lista de presença. Inicialmente o Sr. Presidente Renato Westphal saudou a todos e agradeceu a presença, verificando haver quorum suficiente, declarou instalada a assembléia geral ordinária e deu por aberta a sessão de votação. No momento a secretária executava da ACIC Ana Carolina Martarello Krützmann leu o edital de convocação e informou a todos sobre o prazo para inscrições das chapas, Ana fala que foi apresentada somente uma, representada pelo Sr. Amarildo Niles, e Ana leu os membros da chapa para concorrer às eleições gerais para os cargos de diretoria e conselho fiscal. Colocada a chapa inscrita em votação, onde foi eleita por aclamação. Dessa forma a nova Diretoria, Conselho Superior e Fiscal da ACIC ficaram assim constituídos: **Presidente: AMARILDO NILES,** brasileiro, casado, empresário, nascido em 20/06/1968, RG 2.470.565, SSP/SC, CPF 853.661.459-53, residente e domiciliado a Avenida Jorge Lacerda, 1268 - Bom Jesus, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente Industrial: LOAN STEHL DE LIZ,** brasileiro, casado, administrador e contador, nascido em 25/11/1990, RG 4158365, SSP/SC, CPF: 064.684.569-16, residente e domiciliado a Rua Lages, 270 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente Comercial: VOLMAR LAERCIO MIOLO,** brasileiro, casado, administrador, nascido em 27/12/1963, RG 1230644 SSP/SC, CPF 503.299.449-91, residente e domiciliado a Rua Antonio Rossa, 19 – apto 61 - Bosque, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente Prestação de Serviços: CLAUDINEY PERETTI,** brasileiro, casado, contador, nascido em 01/04/1972, RG 2475197 SSP/SC, CPF 781.639.519-15, residente e domiciliado a Rua Iolanda Almeida, 145 - São Luiz, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: BRAHIAN KASTL POPINHAK,** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/04/1985, RG 3.896.793, SSP/SC, CPF 043.491.069-44, residente e domiciliado a Avenida Coronel Vidal Ramos, 1509 - Aparecida, Curitibanos, 89520-000; **Vice-Presidente de Núcleos: ROSE ANGELA MARTARELLO FAEDO,** brasileira, divorciada, empresária, nascida em 11/06/1969, RG 2592286 SSP/SC, CPF 724.912.059-04, residente e domiciliada a Rua Irmã Florentina, 136 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **Assessor Jurídico: JEISON FRANCISCO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 06/10/1978, RG 3.796.366, SSP/SC, CPF 025.734.339-35, residente e domiciliado a Rua Antônio Francisco Campos, 112 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **1° Suplente da Assessoria Jurídica: VALDECIR DOS SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, nascido em 24/08/1968, RG

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít. Documentos

1822836 SSP/SC, CPF 560.162.129-20, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, 83 - Centro, Curitibanos, 89520-000, **Secretária: THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI,** brasileira, casada, psicóloga, nascida em 16/02/1975, RG 4.502.565, SSP/SC, CPF 967.133.489-04, residente e domiciliada a Rua Hilário Quadros Andrade, 216 - São José, Curitibanos, 89520-000; **Diretor Financeiro: LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, nascido em 04/11/1972, RG 2.186.609, SSP/SC, CPF 033.208.519-85, residente e domiciliado a Avenida Cel. Vidal Ramos, 925 - Centro, Curitibanos, 89520-000. **Conselho Superior:** Os(as) Senhores(as) **ULYSSES GABOARDI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 18/11/1944, RG 104.844, SSP/SC, CPF 019.496.759-04, residente e domiciliado a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 473 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **JAIR EUCLIDES ROSA**, brasileiro, divorsiado, empresário, nascido em 09/11/1948, RG 8/R 104.856, SSP/SC, CPF 136.802.509-91, residente e domiciliado a Rua Hercílio Luz, 341 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **JANDIVAL ROSS**, brasileiro, casado, contador, nascido em 19/12/1955, RG 8/R 530.227, SSP/SC, CPF 310.040.599-49, residente e domiciliado a Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, 75 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **ARNILDO CARLOS GERHARDT**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/11/1959, RG 474.963, SSP/SC, CPF 248.663.509-20, residente e domiciliado a Rua Romário de Oliveira Lemos, 440 - Bosque, Curitibanos, 89520-000; **NEWTON JOÃO FABRIS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/05/1949, SSP/SC, RG 2.705.153-6, CPF 136.210.330-68, residente e domiciliado a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 250, apto 601 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **IRENE PIVETTA SONDA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/06/1953, SSP/SC, RG 459.772, CPF 384.762.909-34, residente e domiciliada a Rua Capitão Potiguara, 134 - Bom Jesus, Curitibanos, 89520-000; **RENATO WESTPHAL,** brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/01/1961, RG 633.827, SSP/SC, CPF 249.382.469-53, residente e domiciliado a Rua Alfredo Lenzer, 77 - Centro, Curitibanos, 89520-000. **Conselho Fiscal**: Os(as) Senhores(as) **CAMILLA CERATTI DE ALMEIDA**, brasileira, casada, médica veterinária, nascida em 03/05/1976, RG 3.042.805, SSP/SC, CPF 014.404.739-00, residente e domiciliada a Rua Luiz Dacol, 273 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **CIDE ALFREDO FONTANA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, nascido em 24/09/1956, RG 472.760, SSP/SC, CPF 218.999.919-72, residente e domiciliado Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sala 44 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **WOLNEY CESAR FELIPE,** brasileiro, casado, administrador, nascido em 22/06/1958, RG 750.964, SSP/SC, CPF: 356.310.749-15, residente e domiciliado a Rua Orminda Carvalho Righes, 42 - São José, Curitibanos, 89520-000; **FRANCISLENE FAUTH,** brasileira, casada, administradora, nascida em 12/06/1969, RG 631.283, SSP/SC, CPF 604.269.349-20, residente e domiciliado a Rua Oliveira Pires, 1040 - Aparecida, Curitibanos, 89520-000; ; **VALDIR EMÍDIO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido em 09/04/1970, RG 5.376.451-0, SSP/SC, CPF 436.870.249-20, residente e domiciliado à Rua Edson Guérios, 71, São José, Curitibanos, 89520-000; **MARCOS ANTÔNIO MACHADO DE FARIAS**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 10/02/1948, RG 1161352, SSP/SC, CPF 194.143.079-15, residente e domiciliado a Rua Cel. Vidal Ramos, 925 – Centro, Curitibanos, 89520-000; **MARCELO ANTÔNIO PASOLINI**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, nascido em 24/11/1971, RG 1.828.402, SSP/SC, CPF 582.447.609-82, residente e domiciliado a Rua Arthur Formighieri, 154 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **JOÃO CARLOS BRANDALIZE DA SILVA,** brasileiro,

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

casado, contador, nascido em 09/11/1983, RG 4.179.473, SSP/SC, CPF 040.726.239-38, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 120, apto 201 - Centro, Curitibanos; **ANNA PAULA BOSSARDI ORTIGARI,** brasileira, divorciada, contadora, nascida em 02/10/1973, RG 2478763 SSP/SC, CPF 847.914.549-87, residente e domiciliada a Rua Valdir Ortigari, 220 - Centro, Curitibanos, 89520-000; **GEOVANA SONDA BASTOS,** brasileira, casada, empresária, nascida em 05/06/1975, RG 2892901, SSP/SC, CPF 820.496.109-04, residente e domiciliada a Avenida Governador Jorge Lacerda, 848 - São José, Curitibanos, 89520-000. Proclamado o resultado, tomaram posse neste mesmo ato os membros eleitos para a nova Diretoria e Conselho Fiscal, que iniciarão suas atividades oficialmente a partir de 24 de maio de 2025 com término em 25 de maio de 2027. Para questões legais e em comum acordo de todos, as eleições foram realizadas com antecedência para dar o melhor andamento nas questões burocráticas em relação ao registro da ata. Fazendo uso da palavra, o Sr. Renato Westphal, que está deixando o mandato, fez um breve relato sobre a sua gestão, bem como desenvolvimento da entidade, desenvolvimento local, destaca a importância participativa da nossa entidade em relação ao estado e a força da Associação Empresarial quanto ao apoio da entidade em prol dos projetos. Expressou agradecimentos a todos que durante as suas gestões contribuíram para o bom andamento dos trabalhos. E também, o Presidente eleito Amarildo Niles, agradeceu pela confiança e diz se sentir muito privilegiado de poder dar continuidade aos trabalhos da ACIC, como foram feitos pelas administrações anteriores e reforçou o pedido de empenho de todos no sentido de apoiar de forma comprometida com os ideais dessa Entidade as ações da próxima gestão. Como nada mais houvesse a se tratar e tendo se esgotado plenamente o assunto da ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pedindo a mim Ana Carolina Martarello Krützmann, Secretária Executiva, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada na forma de costume.

1°TAB

DIRETORIA

Amarildo Niles
Presidente

Loan Stehl de Liz
Vice-Presidente Industrial

Volmar Laercio Miolo
Vice-Presidente Comercial

Claudiney Peretti
Vice-Presidente Prest. Serviços

Brahian Kastl Popinhak
Vice-Presidente do Desenv. Rural e Meio Ambiente

Rose Ângela Martarello Faedo
Vice-Presidente de Núcleos

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
AMARILDO NILES.
Curitibanos, quinta-feira, 10 de abril de 2025.

Suyan Andriellen Pelentir dos Santos - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Emol: R$ 6,33 + FRJ: R$ 1,43 + ISS: R$ 0,25 = R$ 8,01 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HHY40704-POUE

FRJ(Taxa do Judiciário) - Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 13.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMIP/IPESC: 4,88%;Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,53%); ISSQN (Município)

R. madeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos/SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245-0659/3241-7545
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 As 12:00h e 13:30 As 18:00h - www.1tabeliunatocuritibanos.com.br

Jeison Francisco de Medeiros
Assessor Jurídico

Valdecir dos Santos
1° Suplente da Ass. Jurídica

1° TAB

Thamara Silva da Costa Longhi
Secretário

1° TAB

Luciano Augusto Guidi de Farias
Diretor Financeiro

CONSELHO SUPERIOR

Ulysses Gaboardi Filho

Jair Euclides Rosa

Jandival Ross

Arnildo Carlos Gerhardt

Newton João Fabris

Irene Pivetta Sonda

Renato Westphal

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Camilla Ceratti de Almeida

Cide Alfredo Fontana

SUPLENTES

Marcos Antonio Machado de Farias

Marcelo Antonio Pasolini

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada
e dou fé.
THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI.
Curitibanos, terça-feira, 15 de abril de 2025.

Suyan Andriellen Pelentir dos Santos - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO CURITIBANOS-SC

Emol: R$ 6,33 + FRJ: R$ 1,43 + ISS: R$ 0,25 = R$ 8,01 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HHY41192-W2J2

FRJ(Taxa de Judiciário) - "Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMP/MPSC: 4,88%;Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%); ISSQN (Município)

R. medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos/SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245-0659/3241-7546
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - www.1tabelionatocuritibanos.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada
e dou fé.
LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS.
Curitibanos, 10 de abril de 2025.

Michele Aparecida da Silva - Tabeliã Substituta

1º TABELIONATO CURITIBANOS-SC

Emol: R$ 6,33 + FRJ: R$ 1,43 + ISS: R$ 0,25 = R$ 8,01 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HHY40790-H1XD

FRJ(Taxa do Judiciário) - "Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMP/MPSC: 4,88%;Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%); ISSQN (Município)

R. medeiros Filho, 361 - Centro - Curitibanos/SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245-0659/3241-7546
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - www.1tabelionatocuritibanos.com.br

Wolney Cesar Felipe

João Carlos Brandalize da Silva

Francislene Fauth

Anna Paula Bossardi Ortigari

Valdir Emídio dos Santos

Geovana Sonda Bastos

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TÍTULOS E DOCUMENTOS

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC,
89520-000 - 49380-2050 - cartoriocuritibanos@gmail.com

13ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002514 Data:17/04/2025 Qualidade:Integral
Registro: 003808 Data:17/04/2025 Livro:A-009 Folha:240

Apresentante: ACIC - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

Emolumentos: Averbação: R$ 119,10, FRJ: R$ 27,07, ISS: R$ 4,76 - Total R$ 150,93 - Recibo nº: 138365

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HKA87785-B31F
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 17 de abril de 2025

ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial

Documento 9: doc05852720250808132648.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.453.001/0001-19 **MATRIZ**		**23/06/1977**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACIC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA	**388**	**ED GABOARDI M. CENTER SL 52**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.520-000	**CENTRO**	**CURITIBANOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3245-1142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **11:40:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento 10: doc05852620250808132631.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

Lei Ordinária nº 6047/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC

Roque Stanguerlin, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC, nos termos da Lei 4164/2007.

Art. 2º Ficam assegurados à Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC todos os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 18 de junho de 2018.

Roque Stanguerlin
Prefeito Municipal e.e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente (Assinado por: Roque Stanguerlin - 54201144968)
Para conferir o original, acesse o site www.camaracuritibanos.sc.gov.br/cer, informe o código: 180620160957666

Publicada a presente lei aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

Este documento é cópia do original assinado digitalmente (Assinado por: Roque Stanguerlin - 54201144968)
Para conferir o original, acesse o site www.camaracuritibanos.sc.gov.br/cer, informe o código: 180620160957666

Documento 11: doc05853220250808133006.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2505374841

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AMARILDO NILES

1ª HABILITAÇÃO
10/02/1993



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/06/1968 CURITIBANOS/SC

4a DATA EMISSÃO
17/02/2023

4b VALIDADE
15/02/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2470565 SSP SC

4d CPF
853.661.459-53

5 Nº REGISTRO
02709394145

9 CAT. HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EMILIO SANTOS NILES

TERESINHA APARECIDA MACEDO NILES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		15/02/2028	
A1			
B		15/02/2028	
B1			
C		15/02/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

51020018446
SC183596951

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

2505374841

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17

casan **FATURA DE ÁGUA / ESGOTO**

AGÊNCIA: **CURITIBANOS**

END: **AV LEOBERTO LEAL, 222**

TELEFONE: **0800 643 0195**

OUVIDORIA CASAN: **www.casan.com.br/ouvidoria**

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
02654458	07/2024	07/08/2024

LOCALIZAÇÃO 570.154.017.1510.01 | **DATA APRESENTAÇÃO** 19/07/2024

NOME

Proprietário: AMARILDO NILES

Usuário: AMARILDO NILES

CPF/CNPJ

853.661.459-53

853.661.459-53

ENDEREÇO

R. ORMINDA CARVALHO RIGHES, 156 - SÃO JOSÉ

CEP 89.520-000 MUNICÍPIO CURITIBANOS

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: -

DATA IMPRESSÃO: 10:46:51 07/03/2025

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	0
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	0
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,00

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

Número	SEQUENCIAL
G57-000.001	102654452407

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

TFDI R$ 43,3100

FAIXA VOLUME		R$/m³
1	10	2,8800
11	25	13,3800
26	50	17,8900
MAIOR	50	22,5100

NÃO RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR FATURADO
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	**001/001**	**0,25**
AC MULTA PREVISAO SISTEMA	**001/001**	**0,96**
AC ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	**001/001**	**1,11**
AC JUROS	**001/001**	**2,51**
AC EMISSAO 2 VIA EXTRAVIO	**001/001**	**5,33**
AC ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	**001/001**	**5,40**
AC JUROS	**001/001**	**12,50**

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
28,06	PIS (1,65%)	R$ 0,46	28,06
	COFINS (7,60%)	R$ 2,13	

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES

Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. GM/MS nº 888/2021 e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PORT. GM/MS nº 888/2021	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	41	42	42
COR APARENTE	41	42	42
CLORO RESIDUAL	41	42	42
FLUOR	8	8	7

2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS / AMOSTRAS	PORT. GM/MS nº 888/2021	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	41	42	42	Sim
ESCHERICHIA COLI	41	42	42	Sim

CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADASDE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195 http://www.casan.com.br
Cedido fiduciariamente para a 3ª Emissão de Debêntures da CASAN

MENSAGEM

Elimine toda água parada. DENGUE MATA!

Secretaria da Saúde. Governo de Santa Catarina

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: **ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00002186609 SSP SC

CPF
033.208.519-85

DATA NASCIMENTO
04/11/1972

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO MACHADO DE FARIAS
MAGDA BEATRIZ DE FARIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01905934067

VALIDADE
07/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBANOS, SC

DATA DE EMISSÃO
16/07/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

10661606701
SC166617717

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22443652 47

PROIBIDO PLASTIFICAR
22443652 47

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001119684459**
Código Cliente: **00000118598190**

MÊS REFERÊNCIA: **11/2024**
DATA DE EMISSÃO: **28/11/2024**

LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS
R CEL VIDAL RAMOS 925
CENTRO
89520-000 CURITIBANOS - SC

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
11/12/2024	**386,57**

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(farialuno@hotmail.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/10/24 A 24/11/24)

VIVO TOTAL	378,86
Outros lançamentos	7,71
Total a pagar	**386,57**

Plano contratado \| Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO TOTAL - Vivo Total - Família 3		
Vivo Fibra 500Mbps.	1	100,00
(-) Desconto por Interrupção	1	-0,29
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		99,71
Vivo Pós Família - 180GB	1	230,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Linha Adicional	3	50,00
(-) Desc Reparo Interrup	1	-0,85
Subtotal Vivo Celular		279,15
Subtotal Vivo Total		378,86
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		378,86

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	6	7,71
Subtotal		7,71
Subtotal Outros Lançamentos		7,71
Total a pagar		**386,57**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 49-99103-9853, 49-99907-2014, 49-99126-0325, 47-99169-6090 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 4 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% a juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500Mbps. PSAISCV14SPOS/SCM, Vivo Pós Família - 180GB: 105/POS/SMP, Linha Adicional: 150/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nesta fatura incidem os seguintes impostos: SC - 17% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS

Vencimento	Total a Pagar - R$
11/12/2024	**386,57**

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1119684459-8	**00001119684459**	**00000620386903**	**11/2024**

84680000000-2 86570069-1005 01119684459-8 92411386903-7

Pagar via Pix



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
4502565 SSP SC

CPF
967.133.489-04

DATA NASCIMENTO
16/02/1975

FILIAÇÃO
ARMANDO COSTA
MARILUCIA SILVA DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
00897290153

VALIDADE
16/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBANOS, SC

DATA DE EMISSÃO
23/03/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

94089538948
SC162917309

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2239116853

2239116853

Celesc Distribuição S.A.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Balneário CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08336783/0001-90

Sentença padrão: Contrato: (40) 3241 9477

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIV - B3 Demais classes | Convencional | MONOFÁSICO

Nome: THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI
CPF/CNPJ: ***.***.***-**
Endereço: SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA 439 SL 02 - CEN
Bairro: CENTRO
CEP: 89520-000 Cidade: CURITIBANOS SC

UNIDADE CONSUMIDORA
29982970
Classe: 41 | Etapa: 05
Grupo | SubGrupo | Tensão: B | B3 | 0413

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01 / 2025	20 / 02 / 2025	R$ 46,01

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL N 000396478 - SERIE 001 / DATA EMISSAO: 09/01/2025
Consulte a Chave de Acesso em
https://nfe.sef.sc.gov.br/nfeConsulta
Chave de acesso
42250108336783000190055001000396478206247758441
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

COMUNICADO IMPORTANTE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
09 / 12 / 2024	09 / 01 / 2025	31	CUSTO MINIMO	10 / 02 / 2025

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
3470926	Energia	Unico	23731	23733	1,00000	0,00	02

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib. (R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0d) Consumo TE	KWH	30,000	0,35167	10,27	0,04	10,27	17,00	1,66	0,34224
(0e) Consumo TUSD	KWH	30,000	0,38200	11,46	0,04	11,46	17,00	1,95	0,38200
SUBTOTAL				22,43					
(C0) Cosip Municipal			0,00000	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL				23,58					

TOTAL: 46,01

(0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (C0) COSIP Municipal Curitibanos

Bandeira Tarifária	Dias
Verde	31

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	11,62	0,07	0,02
COFINS	11,62	0,35	0,00
ICMS	22,43	17,00	3,8

HISTÓRICO DE CONSUMO

	CONSUMO FATURADO	DIAS FATURADOS
JAN/25	30	31
DEZ/24	30	31
NOV/24	30	30
OUT/24	30	30
SET/24	30	31
AGO/24	30	29
JUL/24	30	29
JUN/24	30	30
MAI/24	30	33
ABR/24	30	35

Mensagens:

pago CAC

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
29982970	01/2025	20/02/2025
TOTAL A PAGAR		R$ 46,01

PAGUE COM PIX

Celesc Distribuição S.A.

Beneficiário Celesc Distribuição SA – CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, nº 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC - CEP 88.034-900
Agência/Código Cedente: 0348/03505-8

Pagador: THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI
CPF / CNPJ: ***.***.***-**
Endereço: SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA 439 SL 02 - CENTRO-CUR
CEP: 89520-000 Cidade: CURITIBANOS SC

Código para Cadastro em Débito Automático: 29982970

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Total a Pagar (R$)
09/01/2025	25/01 000396478	029982970	14207/0 8	01/2025	R$ 46,01

BRADESCO — PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.34800 90140.015919 61013.613601 6 99930000004601

Documento 12: doc05852820250808132735.pdf
Adicionado pelo usuário laidealmeida em 08/08/2025 às 14:37:57

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

1° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos doze dias de mês de março de 2013, nas dependências da Associação Empresarial de Curitibanos – ACIC, reuniram-se os sócios em Assembleia Geral Ordinária para tratarem da adequação do estatuto, que se encontra registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitibanos, sob nº. 1.183, folhas 001/007, do livro A/03 em 27/10/2005, o presidente explanou sobre a necessidade da adequação Estatutária da Associação de acordo com a legislação, e da necessidade das referidas alterações para atender as leis em vigor. Após lido e debatido por todos os presentes, foi aprovado por unanimidade a alteração do estatuto. A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o estatuto social, com a seguinte redação:

TÍTULO I
Da Constituição, Denominação, Sede, Duração e Fins.

Artigo 1º - A "Associação Empresarial de Curitibanos", fundada em 05/02/1956 então com a denominação de "Associação Comercial e Industrial de Curitibanos", é uma Sociedade Civil, de duração indeterminada e intuitos não econômicos, com sede e foro em Curitibanos, Estado de Santa Catarina e reger-se-á pelo presente Estatuto.
Parágrafo Único - A "Associação Empresarial de Curitibanos" terá Jurisdição na cidade de Curitibanos e região.

Artigo 2º - A "Associação Empresarial de Curitibanos" tem por finalidade:
I - Congregar e orientar as classes que representa;
II - Representar e defender os associados, sempre que ameaçados os interesses coletivos, perante os poderes públicos e onde for necessário;
III - Incentivar o espírito de solidariedade e o intercâmbio entre as entidades congêneres e afins, orientando e promovendo a legítima representação da classe para a defesa de seus direitos e interesses, colaborando com o poder público e a iniciativa particular no estudo e solução de problemas econômicos, financeiros e comunitários, incentivando o desenvolvimento de Curitibanos, Santa Catarina e do País;
IV - Manter órgãos de orientação e divulgação, departamentos e biblioteca, que permitam oferecer aos associados informações de caráter administrativo, jurídico e fiscal.

Artigo 3º - A "Associação Empresarial de Curitibanos" é órgão de representação dos associados e incube a Diretoria Executiva da Entidade em Juízo, perante os Poderes Públicos, ou em quaisquer outras circunstâncias.

TÍTULO II
Do Quadro Social

Artigo 4º - O Quadro Social será constituído de pessoas físicas ou jurídicas que tendo ou não seu domicilio nesta cidade, se dediquem à atividade empresarial.

Capítulo I
Da Admissão dos Associados

Artigo 6º - Para a admissão de associados, qualquer que seja sua categoria ou classe, observar-se-á o seguinte:
I - O título de associado Benemérito será proposto pela Diretoria Executiva e concedido pelo Conselho Superior, após manifestação favorável da maioria dos conselheiros.
II - Os Associados Contribuintes serão admitidos mediante proposta do candidato. A Diretoria Executiva, em reunião ordinará, se pronunciará sobre as propostas apresentadas, cabendo, aos proponentes, pedido de reconsideração à Diretoria Executiva ou recurso ao Conselho Superior, quando o pedido de admissão não for aceito.

Capítulo II
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 7º - São Direitos dos Associados:
I - Votar e ser votado para cargos administrativos, exclusivo das pessoas físicas;
II - Assistir às reuniões da Diretoria Executiva, podendo intervir, pela ordem, nos debates e apresentar propostas e indicações do interesse social, sem direito a voto nas deliberações exclusiva da Diretoria Executiva;
III - Participar das Assembléias Gerais, debatendo, votando e deliberando;
IV - Gozar de todos os benefícios, serviços e promoções patrocinadas pela Entidade;
V - Representar, por escrito, à Diretoria Executiva, pedindo intervenção, em defesa de seus direitos, sendo atendida na medida julgada conveniente pela Diretoria Executiva;
VI - Recorrer à Assembléia Geral, dos atos da Diretoria Executiva, que julgar violarem o disposto neste Estatuto;
VII - Requerer a sua exclusão, por escrito, do Quadro Social, satisfeitas as contribuições vencidas;

VIII - Freqüentar, nas condições estabelecidas pela Diretoria Executiva, a sede social e utilizar-se de suas dependências;
IX - Convocar à Assembléia Geral nos casos e pela forma previstas neste Estatuto.

§ 1º - Só poderão exercitar os direitos constantes deste artigo e alíneas, os associados adimplentes com a tesouraria.
§ 2º - As empresas serão representadas pelas pessoas a quem, de conformidade com os respectivos atos constitutivos incumbir sua representação; quando representada por mais de uma pessoa, estas poderão participar das discussões, mas terão direito a apenas um voto.

Artigo 7º - São deveres dos Associados:

I - Respeitar e cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Diretoria Executiva, Conselho Superior e da Assembléia Geral;
II - Pagar pontualmente suas contribuições;

III - Comparecer às reuniões e Assembléias Gerais para a quais forem convocadas;
IV - Aceitar e desempenhar os cargos ou missões que lhes forem conferidos;
V - Comunicar, por escrito, seu desejo de desligar-se da Associação, sem o que serão sempre responsáveis pelo pagamento de suas contribuições;
VI - Propugnar pelo engrandecimento e prestígio da Associação, proporcionando-lhes eficientes e constante cooperação, concorrendo para a realização dos fins sociais;
VII - Zelar pela conservação, dos bens móveis e imóveis da Associação, indenizando qualquer prejuízo que tinham causado por culpa, imprudência ou negligência.

Capítulo III
Da Suspensão e Eliminação dos Associados

Artigo 8º - Por deliberação da Diretoria Executiva, os Associados poderão sofrer as seguintes penalidades:
I - Suspensão por até (30) trinta dias, quando:
a) Agirem por palavras ou atos, de forma ofensiva à Entidade, seus Diretores e Conselheiros;
b) Desrespeitarem as decisões da Assembléia Geral;
c) Faltarem ao pagamento das Contribuições devidas, em até (03) três mensalidades consecutivas;
d) Quando forem punidos por crime inafiançável, a suspensão se estenderá até o julgamento o trânsito em julgado da decisão final.

II - Exclusão, quando:
a) Reincidentes em faltas que já deram motivos a suspensão;
b) Condenados por sentença judicial não recorrível, a mais de (02) dois anos de reclusão;
c) Procederem contra os fins sociais ou promoverem de qualquer forma o descrédito da Associação;
d) Faltarem ao pagamento de suas mensalidades por mais de (06) seis meses consecutivos;
e) Por condenação em crime doloso, especialmente o de falência por sentença transitada em julgado.

§1° - A Diretoria Executiva deverá, antes de proceder à suspensão prevista no item I, letra "c", e a eliminação prevista no item II, letra "d", intimar o sócio para que efetue, dentro de (10) dez dias, o adimplemento das mensalidades vencidas.
§2° - Os Sócios eliminados por falta de pagamento poderão reverter ao Quadro Social, por deliberação da Diretoria Executiva, assinando nova proposta, mediante o pagamento das mensalidades atrasadas até a data da exclusão.
§3° - Os Associados eliminados não terão direito à indenização de qualquer natureza.

Capítulo V
Do Pedido de Reconsideração

Artigo 9º - Os Associados Contribuintes suspensos ou eliminados poderão solicitar, até (30) trinta dias após o conhecimento da penalidade, reconsideração da Diretoria Executiva.
Parágrafo Único – Confirmada a penalidade, no mesmo prazo recurso ao Conselho Superior.

Artigo 10º - Das penalidades impostas pelo Conselho Superior não caberá recurso.

Capítulo VI
Do Patrimônio Social

Art. 11º - O patrimônio social da "Associação Empresarial de Curitibanos" é formado de:
I - Doações e legados;
II - Bens móveis e imóveis adquiridos para o desempenho de suas atividades;
III - Ativos financeiros integralizados;
IV - Convênios, contribuições e subvenções.
Parágrafo Único: Nenhum bem pertencente da "Associação Empresarial de Curitibanos" poderá ser alienado sem deliberação da Assembléia Geral.

DOCUMENTOS
CURITIBANOS 2º OFÍCIO Pessoas Jurídicas de TIT DOCUMENTOS

Capítulo VII
Dos Recursos

Art. 12º - A renda para custeio administrativo da "Associação Empresarial de Curitibanos" será obtida através de:
I - Contribuição mensal pelos associados fixada pelo Conselho Superior;
II - Subvenções do setor público e do setor privado;
III - Contribuições de qualquer natureza;
IV - Outras rendas.
Parágrafo único: A contribuição mensal dos associados será realizada através da emissão de "boleto bancário", sendo relativo ao mês de pagamento e deverá ser adimplido até o décimo (10º.) de cada mês, sob pena do pagamento de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE, sem prejuízo das penalidades do artigo 8º.

TÍTULO III
Dos Órgãos de Direção, Suas Estruturas e Finalidades

Artigo 13º - São Órgãos da "Associação Empresarial de Curitibanos" de Curitibanos:
I - A Assembléia Geral;
II - O Conselho Superior;
III - A Diretoria Executiva;
IV - O Conselho Fiscal;
V - Comissões Permanentes,
VI - Comissões Especiais.

SEÇÃO I
Da Assembléia Geral

Artigo 14º - A Assembléia Geral é o órgão soberano, de poder máximo da "Associação Empresarial de Curitibanos", constituída dos Associados Contribuintes, adimplentes com a tesouraria e em gozo de seus direitos Sociais.

Artigo 15º - A Assembléia Geral será ordinária e extraordinária e suas deliberações serão por maioria de votos presentes, não se admitindo votos por procuração exceto aos procuradores com poderes de gerência cujo mandato venha sendo exercido sem interrupção por mais de (06) seis meses.

Artigo 16º - Podem convocar a Assembléia Geral:
I - O Presidente ou a Diretoria Executiva;
II - Três (03) membros titulares do Conselho Fiscal;
III - A vigésima (20ª) parte dos associados quites com a tesouraria e no gozo de seus diretos;
IV - A maioria do Conselho Superior.

Artigo 17º - A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de quinze (15) dias, por meio de Editais publicados na Secretaria da Associação e uma vez na imprensa escrita e falada de Curitibanos.
Parágrafo Único – Os Editais de Convocação declararão o dia, o local e a hora, bem como os fins a que se destina a Assembléia Geral, e nela só poderão ser debatidos os assuntos expressamente indicados.

Artigo 18º - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados adimplentes com a tesouraria e no gozo de seus direitos.
Parágrafo Único – Não completando o número regulamentar, será feita segunda chamada, meia (1/2) hora após, instalando-se a Assembléia Geral com qualquer número, salvo se a deliberação for concernente à alteração do Estatuto e/ou exclusão de associado, cujo número de presentes deverá ser de pelo menos 1/3 dos associados.

Artigo 19º - A direção dos trabalhos da Assembléia Geral caberá ao Presidente, e na falta deste aos seus substitutos legais. Faltando estes, o sócio mais idoso presente, instalará a Assembléia Geral, e esta elegerá a Mesa Diretora dos trabalhos.

Artigo 20º - Reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária bienalmente, na primeira quinzena do mês de maio, competindo-lhe:

I - Apresentação e leitura do relatório da Diretoria Executiva;
II - Prestação de contas da Tesouraria;
III - Eleição do Conselho Superior, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
IV - Posse do Conselho Superior, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
V - Modificar o Estatuto;
VI - Deliberar e autorizar quaisquer operações imóveis pertencentes à Associação Empresarial de Curitibanos, depois de ouvida a Comissão de Assuntos Financeiros e Patrimoniais;
VII - Resolver a extinção da Associação Empresarial de Curitibanos;
VIII - Demais proposições constantes do edital de convocação.

Art. 21°. - Em caso de necessidade, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária que reunir-se-á na data para qual for designada para as deliberações de que trata o artigo 17°, salvo, seus incisos I, II, III e IV cuja competência é exclusiva de Assembléia Geral Ordinária.
Parágrafo único: A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), por meio de Edital publicado na Secretaria da Associação e uma vez na imprensa falada de Curitibanos, seguindo o quorum para deliberações previstos no artigo 15°.

SEÇÃO II
Do Conselho Superior

Artigo 22º - O Conselho Superior é um órgão e entrância especial da Associação Empresarial de Curitibanos.

Artigo 23º - O Conselho Superior é composto pelos ex-presidentes da "Associação Empresarial de Curitibanos", sem remuneração, eleitos, associados e não pertencente a Diretoria Executiva.
Parágrafo Único – O Conselho Superior terá um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente e um (01) Secretário, escolhido por votação entre seus membros, por maioria dos votos.

Artigo 24º - A eleição dos Conselheiros se fará juntamente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 17º, combinado com o parágrafo 7º do artigo 57º deste estatuto.

Artigo 25º - Compete ao Conselho Superior:
I - Elaborar seu Regimento Interno;
II - Exercer a fiscalização direta sobre a administração;
III - Conceder o título de Sócio Benemérito e Honorário, no termos dos itens I e III do artigo 6º;
IV - Decidir em grau de recurso, a respeito de penalidades impostas por órgãos de direção, na conformidade do Estatuto;
V - Fixar através de resolução, as contribuições dos associados;
VI - Realizar estudos de alta relevância da classe empresarial e opinar sobre questões de natureza política, econômica e social de elevada expressão para os destinos da Entidade em particular e para o Empresariado em geral;
VII - Resolver casos omissos do presente Estatuto, que lhe sejam submetidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 26º - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, duas (2) vezes por ano, nas primeiras quinzenas dos meses de abril e outubro e, extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por um terço (1/3) de seu Conselheiros.

Artigo 27º - O Conselho Superior só poderá se instalar e deliberar, em primeira convocação, achando-se presentes dois terços (2/3) do número total de seus membros.

§ 1º - Para as reuniões extraordinárias do Conselho Superior serão expedidas convocações sob protocolo.
§ 2º - Se na primeira convocação, não houver "quorum" para a instalação do Conselho, a reunião se instalará, em segunda convocação, com qualquer número, (30) trinta minutos após.

SEÇÃO III
Da Diretoria Executiva

Artigo 28º - A Diretoria Executiva é um órgão de administração da Associação e compõe-se de dez (10) membros, com a seguinte hierarquia:

I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente Setor Industrial;
III – 01 (um) Vice-Presidente Setor Comercial;
IV – 01 (um) Vice-Presidente Setor Prestação de Serviço;
V – 01 (um) Vice-Presidente Setor de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
VI – 01 (um) Vice-Presidente de Núcleos;
VII – 01 (um) Secretário;
VIII – 01 (um) Tesoureiro;
IX – Assessor Jurídico;
X – 1° Suplente da Assessoria Jurídica.

Artigo 29º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, tomando suas decisões por maioria de votos dos presentes, sendo necessário para funcionamento desta, a presença de um três componentes.
Parágrafo Único – Será eliminado de suas funções, por ato da Diretoria Executiva, o Diretor que, injustificadamente, faltar a seis (06) ordinárias, mensais e consecutivas.

Artigo 30º - A Diretoria Executiva terá mandato de dois (02) anos, sendo seus membros eleitos na primeira (1ª) quinzena do mês de maio, conforme dispõe o artigo 20, deste Estatuto, ressaltando o cargo de Presidente, que não poderá ser exercido por mais de dois (02) mandatos sucessivos.

Artigo 31º - A Diretoria Executiva compete:
I - Administrar a "Associação Empresarial de Curitibanos", dando cumprimento ao Estatuto e às deliberações da Assembléia Geral, do Conselho Superior e Conselho Fiscal;
II - Organizar e administrar o quadro dos empregados;
III - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório de suas atividades, acompanhado do balanço com parecer de Conselho Fiscal;
IV - Fixar as condições de utilização da sede social e dos serviços mantidos pela Associação;
V - Constituir, até trinta (30) dias após a sua posse, as Comissões Permanentes previstas neste Estatuto;
VI - Suspender e eliminar associados, notificando-se de tal decisão, por escrito, no prazo de dez (10) dias, ao sócio atingido, que poderá solicitar reconsideração, à Diretoria Executiva dentro de trinta (30) dias a contar da data do recebimento da notificação;
VII - Eleger Sócios Contribuintes, na pessoa de seu representante legal, para preenchimento de cargo de representação classista ou comissões, remuneradas ou não, em quaisquer órgãos públicos ou privado, como Representante da Entidade;
VIII - Resolver os casos omissos, dentro da sua competência.

Artigo 32º - Compete ao Presidente:
I - Representar a "Associação Empresarial de Curitibanos" em Juízo ou fora dele, podendo constituir Procuradores, quando necessário e outorgar-lhe poderes;
II - Tomar, "ad-referendum" da Diretoria Executiva, todas as providências urgentes que entender necessárias aos interesses da Entidade;
III - Convocar e presidir os trabalhos, da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
IV - Assinar, com o Diretor Tesoureiro, todos os atos, contratos e documentos que representam obrigações para a Associação, inclusive aceitar, emitir ou endossar cheques ou títulos cambiais,
V - Dar cumprimento às deliberações aprovadas nas reuniões da Diretoria Executiva.
Parágrafo Único – Em reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral, em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade, exceto nas eleições para os órgãos da Direção da Associação Empresarial de Curitibanos.

Artigo 33º - Aos Vice-Presidentes, sucessivamente, compete substituírem o Presidente nos seus impedimentos e ausências, promover a participação do segmento que representa nos interesses sociais, coordenando atividades que visem a união, o fortalecimento e o aperfeiçoamento do respectivo setor.

Artigo 34º - Ao Diretor Secretário, compete secretariar as reuniões e Assembléias Gerais, lavrando ata em livro competente, superintender os serviços de secretária, assinado as correspondências de rotina.

Artigo 35º - Ao Diretor Tesoureiro compete superintender os serviços da Tesouraria, visando e assinando os documentos relativos ao movimento financeiros, ou conjunto com o Presidente, assinar cheques e documentos que envolvam responsabilidade pecuniária para a Entidade.

Art. 36º - Compete ao Assessor Jurídico:
I - Emitir parecer sobre todas as questões de ordem jurídica;
II - Supervisionar todos os assuntos de natureza jurídica da Associação.

SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 37º - O Conselho Fiscal será constituído de no máximo cinco (05) titulares e três (05) suplentes, competindo-lhe examinar trimestralmente os livros e demais documentos da Associação devendo no final do período social emitir parecer em livro próprio.
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal auxiliará a Diretoria Executiva em suas atribuições, participando de suas reuniões.

SEÇÃO V
Das Comissões Permanentes

Artigo 38º - As Comissões Permanentes, órgãos consultivos da "Associação Empresarial de Curitibanos", estudam e emitem pareceres sobre assuntos de interesse da Entidade.

Artigo 39º - São os seguintes as Comissões Permanentes, que se comporão de Associados Contribuintes, indicados pelo Presidente da Associação Empresarial de Curitibanos e homologados pela Diretoria Executiva cabendo a esta a competência para destituí-los ou substituí-los a qualquer tempo.
I - Comissão de Ampliação do Quadro Social;
II - Comissão Jurídica Fiscal;
III - Comissão de Assunto Financeiro e Patrimoniais;

IV - Comissão de Promoções e Eventos Sociais;
V - Comissão de Micro e Pequena Empresas;
VI - Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único – Estas Comissões serão compostas de 3 a 5 associados, presididas por um (01) Diretor.

Artigo 40º - Compete à Comissão de Ampliação do Quadro Social:
I - Envidar, esforços para admissão de associados e permanência destes na "Associação Empresarial de Curitibanos";
II - Opinar, nas reuniões da Diretoria Executiva, a respeito das propostas de admissão ao Quadro Social;
III - Funcionar, por solicitação do Presidente da Associação, nos processos disciplinares para eliminação de associados, investigando e oferecendo parecer.

Artigo 41º - Compete à Comissão Jurídica e Fiscal:
I - Assessorar a Diretoria Executiva em todos os assuntos jurídicos e fiscais;
II - Estudar e emitir parecer sobre projetos de leis relacionados com as atividades das classes Empresariais.

Artigo 42º - Compete a Comissão de Assuntos Financeiros e Patrimoniais:
I - Emitir e sugerir sobre a manutenção e funcionamento de seus bens Patrimoniais digo.
II - Emitir e sugerir sobre as operações financeiras;
III - Emitir e sugerir sobre quaisquer operações relativas a bens móveis e imóveis;
IV - Emitir e sugerir sobre a manutenção e funcionamento de seus bens patrimoniais.

Artigo 43º - Compete à Comissão de Promoções e Eventos Sociais:
I - Coordenar as atividades promocionais e de eventos sociais da Associação Empresarial de Curitibanos;
II - Providenciar os serviços concernentes a divulgação das festividades promovidas pela Associação.

Artigo 44º - Compete à Comissão de Micro e Pequenas Empresas:
I - Coordenar as atividades profissionais, culturais e informativas referentes ao segmento de micros e pequenos empreendimentos;
II - Envidar esforços para fortalecimento do setor.

Artigo 45º - Compete à Comissão Eleitoral:
I - Coordenar as eleições periódicas para Diretoria Executiva, Conselho Superior e Conselho Fiscal;
II - Definir, com antecedência mínima de 03 (três) meses, o sistema de votação e escrutínio;
III - Apreciar, rejeitar e homologar a inscrição das chapas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo do pedido, dando posterior conhecimento delas aos associados;
IV - Submeter ao Conselho Diretor, decisões sobre fatos relevantes.

SEÇÃO VI
Das Comissões Especiais

Artigo 46º - As comissões especiais, que se destinam a estudar, sugerir e opinar a respeito de medidas e assuntos pertinentes ao setor de atividades a que pertencem, são auxiliares da Diretoria Executiva, com função informativa e consultiva, incumbidas de examinar e encaminhar para oportuna solução, as sugestões e pareceres que elaborarem.

Artigo 47º - Poderão ser constituídas, pela Diretoria Executiva Comissões Especiais representando os diversos setores de atividades.

Artigo 48º - Presidirão as Comissões Especiais, associados indicados pela Diretoria Executiva, no gozo de seus direitos sociais, podendo integrá-las pessoas não pertencentes ao quadro social.

Artigo 49º - As Comissões Especiais, reunir-se-ão, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário ou por convocação da Diretoria Executiva.

Artigo 50º - Em suas reuniões, as Comissões Especiais estudarão os assuntos que lhes forem submetidos pelo Presidente da Entidade ou por iniciativa de qualquer de seus integrantes.

Parágrafo Único – As Comissões Especiais reunir-se-ão com a presença da maioria de seus integrantes e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Artigo 51º - A Diretoria Executiva poderá extinguir a todo tempo qualquer Comissão Especial, competindo-lhe, ainda, determinar a sua composição, funcionamento e direção.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

Vice – Presidente Agropastoril
Valdir Emídio dos Santos
CPF: 436.870.249-20

Secretário
Amilton Carlos Sordi
CPF: 154.128.659-68

Diretor Financeiro
Amarildo Niles
CPF: 853.661.459-53

Conselho Superior

Ulysses Gaboardi Filho
CPF: 019.496.759-04

Jair Euclides Rosa
CPF: 186.802.509-91

Jandival Ross
CPF: 310.040.599-49

Marcos Aurélio Scapini
CPF: 466.308.529-49

Arnildo Carlos Gerhardt
CPF: 248.663.509-20

Conselho Fiscal

Efetivos

Suplentes

Fábio Pellizzaro
CPF: 754.947.369-20

Valdinor João Clotta
CPF: 328.928.610-04

Vanderlei Berlatto
CPF: 461.886.900-30

Júlio Roberto Carpes
CPF: 514.291.799-53

Fábio Werlang
CPF: 687.443.079-34

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião
---- RECONHECIMENTO 167551 -----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
() AMARILDO NILES
Curitibanos, 17 de abril de 2013
Em test. da verdade.
PAULO CESAR ZANONCINI LINS Escrevente
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 – Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DAZ44410-0BZ8
Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel.:(49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião
---- RECONHECIMENTO 167603 -----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
() AMILTON CARLOS SORDI
Curitibanos, 17 de abril de 2013
Em test. da verdade.
AIDELICE DOS SANTOS DAVID Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 – Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DAZ44514-09JE
Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitibanos - SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS

TÍTULO V
Das Eleições

Artigo 52º - As eleições serão realizadas bienalmente, mediante sufrágio secreto e direto dos associados na segunda (1ª) quinzena do mês de maio.

Artigo 53º - O Registro de chapa será feita com a antecedência de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data fixada para as eleições, na Secretaria da Entidade, contendo os nomes dos candidatos ao Conselho Superior, à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.
§ 1º - O pedido de registro de chapa será feito em requerimento por dez (10) associados, em pleno gozo de seus direitos.
§ 2º - Cada associado só poderá assinar um pedido de registro de chapa, sendo obrigatória a anuência por escrito, de cada candidato.

Artigo 54º - Não ocorrendo registro de chapa a Diretoria Executiva fica obrigada a registrar uma chapa completa, no prazo de dez (10) dias imediatos ao encerramento do prazo de registro, dispensadas as formalidades previstas no artigo antecedente.

Artigo 55º - Não será admitido voto por procuração, excetuando-se o voto das pessoas jurídicas por seus respectivos representantes legais.

TÍTULO VI
Disposições Gerais

Artigo 56º - A "Associação Empresarial de Curitibanos" só poderá ser dissolvida por deliberações de (2/3) dois terços dos sócio, resolvendo a Assembléia Geral, neste caso, sobre o destino do patrimônio Social, que uma entidade de caráter filantrópico deverá ser doado.

Artigo 57º - Os Associados não respondem pelas obrigações contraídas pela "Associação Empresarial de Curitibanos".

Artigo 58º - Este estatuto só poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim com o quorum do § 1º. do art. 15º.

Artigo 59º - É vedada à "Associação Empresarial de Curitibanos" tratar de assunto político partidários e religiosos. É proibido aos associados tratar de tais assuntos no recinto social.

Artigo 60º - Os cargos de Conselheiros do Conselho Superior, Fiscal e Diretoria Executiva não serão remunerados.

Artigo 70º - Este Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 25/10/2005, constando da ata firmada pelos associados presentes na Assembleia Extraordinária realizada em vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco no auditório da Associação Empresarial de Curitibanos, passando a vigorar a partir de seu registro junto ao Cartório competente, ficando conseqüentemente revogado o Estatuto anterior.

PELLIZZARO ADVOCACIA
OAB/SC n. 314/96
Fábio Pellizzaro
OAB/SC n. 7644

Presidente
Newton João Fabris
CPF: 136.210.330-68

Vice – Presidente Industrial
Irene Sonda
CPF: 384.762.909-34

Vice – Presidente Comercial
João Batista Alves Fagundes
CPF: 384.619.350-34

Vice – Presidente Prestação de Serviço
Paulo Rochembach
CPF: 368.795.849-34